

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 40 /Gab/04

Em, 16 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 955
de 16 de setembro de 2004, autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano ao Governo do
Estado de Rondônia, com destinação para instalação do Copo de Bombeiros Militar do Estado de
Rondônia e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o
regime de urgência, determinando-se necessário a convocação de Sessões Extraordinárias
para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e
consideração.

Atenciosamente.

Carlos Magno Ramos
Prefeito Municipal



Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 934



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 955 de 16 de setembro de 2004, autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia, com destinação para Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, para instalação do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel a Governo do Estado de Rondônia, com o fim de possibilitar a edificação do Corpo de Bombeiros Militar nesta Cidade.

Ressalte-se, que o presente Projeto de Lei visa à instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiro nesta cidade, com o objetivo de realizar atividades de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e resgate nos casos de acidentes diversos, bem como as atividades de Defesa Civil.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de setembro de 2004.



CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 955

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1 ^a . VOTAÇÃO			
Quorum.....	14	Votos.....	14 contra - 0 -
Sessão.....	Domingo	Horas.....	19:00
Em.....	18 de 10 de 2004		

DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO COM DESTINAÇÃO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado, com destinação para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para a instalação do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, neste ato simplesmente denominado de CBMRO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.603.612/20001-02, o imóvel urbano denominado **Lote 620, Quadra 15, Setor 02, com área de 557,64 m² (quinhentos e cinqüenta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados)**, Localizada na Av. 15 de novembro, Bairro da União.

Art. 2º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações necessárias para a sua utilização, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art.3º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada esta instituição.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do oeste, em 16 setembro de 2004, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2 ^a . VOTAÇÃO			
Quorum.....	11 Votos	Votos.....	11 contra - 0 -
Sessão.....	Domingo	Horas.....	19:00
Em.....	25 de 10 de 2004		